



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.007.003-SESAU

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.897.117/0001-73, sediada na Rua Raimundo Barbosa Santana, nº 212, Bairro: Centro, na Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, telefone (91) 3256-3025, E-mail: comercial@vmedhospitalar.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º 2582584 - PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 661.514.492-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 554, Bairro: Centro, na Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022-SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a Aquisição de Material Técnico Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Agulha hipodérmica 13x 4,5 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha	INJEX/ INJEX	UND	31.500	0,14	4.410,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.					
2	Agulha hipodérmica 20x 5,5 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	INJEX/ INJEX	UND	42.000	0,14	5.880,00
3	Agulha hipodérmica 25x 7 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	INJEX/ INJEX	UND	42.000	0,14	5.880,00
4	Agulha hipodérmica 25x 8 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau	INJEX/ INJEX	UND	21.000	0,14	2.940,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.					
5	Agulha hipodérmica 30x 7 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	INJEX/ INJEX	UND	73.500	0,14	10.290,00
6	Agulha hipodérmica 30x8 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	INJEX/ INJEX	UND	73.500	0,15	11.025,00
7	Agulha hipodérmica 40x 12 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	INJEX/ INJEX	UND	105.000	0,15	15.750,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

8	Agulha p/ caneta de insulina 0,23x4mm -descartável e estéreis; bisel trifacetado ultrafino: maior conforto, injeção indolor, diâmetro interno expandido para melhor fluxo de insulina, design universal compatível com a maioria das canetas de insulina disponíveis no mercado. Embalagem com 100 unidades.	INJEX/ TIANJIN HUAHONG	UND	63.000	0,16	10.080,00
9	Agulha p/ caneta de insulina 0,25x6mm - descartável e estéreis; bisel trifacetado ultrafino: maior conforto, injeção indolor, diâmetro interno expandido para melhor fluxo de insulina, design universal compatível com a maioria das canetas de insulina disponíveis no mercado. Embalagem com 100 unidades.	INJEX/ TIANJIN HUAHONG	UND	63.000	0,16	10.080,00
VALOR LOTE 2: R\$ 76.335,00 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais).						

LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Atadura crepe 10cmx4,5 13 fios - pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	AMED/ AMED	PCT	420	7,41	3.112,20
2	Atadura crepe 15cmx4,5 13 fios- pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em	AMED/ AMED	PCT	420	11,11	4.666,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.					
3	Atadura crepe 20cmx 4,5 13 fios- pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola	AMED/ AMED	PCT	420	14,82	6.224,40
4	Atadura crepe 30cm x 4,5 13 fios- pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola	AMED/ AMED	PCT	420	22,22	9.332,40
5	Atadura gessada 10cmx3cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave,	ORTOFLEX/ ORTOFEN	PCT	105	38,54	4.046,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852.					
6	Atadura gessada 15cmx3cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. o produto deverá atender as especificacoes da nbr 14.852.	ORTOFLEX/ ORTOFEN	PCT	105	57,30	6.016,50
7	Atadura gessada 20cmx4cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos.	ORTOFLEX/ ORTOFEN	PCT	105	96,77	10.160,85



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852.					
VALOR LOTE 4: R\$ 43.559,25 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).						

LOTE 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Esfigmomanômetro aparelho de p.a - adulto - deverá ser verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem.	PREMIUM- ACCUMED/ WENZHOU KANGJU MEDICAL	KIT	105	61,00	6.405,00
2	Esfigmomanômetro aparelho de p.a - infantil - deverá ser verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem.	PREMIUM- ACCUMED/ WENZHOU KANGJU MEDICAL	KIT	105	67,72	7.110,60
3	Esfigmomanômetro aparelho de p.a - obeso - deverá ser verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem.	PREMIUM- ACCUMED/ WENZHOU KANGJU MEDICAL	KIT	105	85,00	8.925,00
VALOR LOTE 15: R\$ 22.440,60 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos).						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

LOTE 39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Seringa descartável 3 ml com agulha 30x7 slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	INJEX/ INJEX	UND	168.000	0,29	48.720,00
2	Seringa descartável 5 ml com agulha 25x7 slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	INJEX/ INJEX	UND	168.000	0,31	52.080,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

3	Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7 slip-dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	INJEX/ INJEX	UND	126.000	0,46	57.960,00
4	Seringa 20 ml c/ag 25 x 7 luer slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	INJEX/ INJEX	UND	105.000	0,63	66.150,00
5	Seringa descartável para insulina 1 ml c/ agulha 13x4,5 mm acoplada-dispositivo estéril, destinado à infusão de soluções via subcutânea ou intradérmica. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e	INJEX/ INJEX	UND	168.000	0,34	57.120,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.					
6	Seringa 01 ml sem agulha - dispositivo estéril, destinado à infusão de soluções via subcutânea ou intradérmica. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico	INJEX/ INJEX	UND	168.000	0,17	28.560,00
7	Seringa 3 ml sem agulha slip -dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	INJEX/ INJEX	UND	168.000	0,15	25.200,00



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

8	Seringa 20 sem agulha slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	INJEX/ INJEX	UND	168.000	0,47	78.960,00
VALOR LOTE 39: R\$ 414.750,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta Reais).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **05 de março de 2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 557.084,85 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde

Func.programática10 302 0009 1.070 Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clínicas Municipal

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Func.programática10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Func.programática10 122 0009 2.063 Enfrentamento da Pandemia COVID19

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática10 301 0009 2.068 Fortalecer as ações a saúde da criança na AB e rede cegonha

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Func.programática 10 302 0009 2.079 Manutenção do Centro de Reabilitação CER III

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso..... 16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

Func.programática10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....17010000 -Outros Convênios do Estado

Func.programática10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Fonte de recurso.....16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde

Func.programática10 301 0009 2.091 Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 305 0009 2.095 Manutenção da vigilância de zoonoses

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

J. E. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.897.117/0001-73
CONTRATADA